



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER
CGC (MF) 11.049.830/0001-20
Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravata/PE
Fone/Fax: 533.0209 / 533.0017

LEI MUNICIPAL N.º 2880/00

EMENTA: Autorizo a celebração de convênio entre o Município de Gravata e a obra de Defesa da Infância Pobre de Gravata - ODIP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

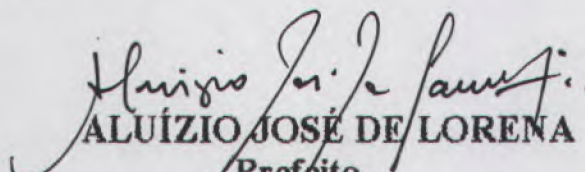
ARTIGO 1º - Fica o Município de Gravata autorizado a celebrar convênio com o ODIP (Obra de Defesa da Infância Pobre de Gravata), com a finalidade de auxiliar aquela entidade a manutenção de suas atividades assistenciais.

ARTIGO 2º - O convênio a ser firmado consistirá em repasse financeiro suficiente para o pagamento de seus monitores e conservação das instalações daquela instituição a ser disciplinado em instrumento próprio e específico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2001.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 30 de novembro de 2000.


ALUÍZIO JOSÉ DE LORENA
Prefeito

RUA CLETO CAMPELO, 268 - CENTRO - GRAVATA - PERNAMBUCO
CEP 55.840-000 FONE/FAX: 533.0209 / 0033 / 0044 / 0320

DPD